

**PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009.
(Do Poder Executivo)**

***Cria o Fundo Social – FS, e dá
outras providências.***

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 2º, inciso II, do Projeto de Lei nº 5.940, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
II – oferecer fonte regular de recursos para o desenvolvimento social, na forma de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza, educação, ciência e tecnologia, **cultura e meio ambiente**; e”

JUSTIFICATIVA

A presente **emenda** visa modificar a redação do mencionado artigo a fim de melhor harmonizar o objetivo do Fundo Social com a preocupação com o meio ambiente.

Sala das Sessões, de setembro de 2009.

**DEP. SARNEY FILHO
PV/MA**